



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE

Lei Municipal nº 2.347/2017

Data: Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano: 2025 • **Edição nº:** 930

EMENTA: Publicação oficial dos atos do Município na forma eletrônica.

A seguir, as matérias oficiais desta edição.

ASSINATURA DA EDIÇÃO

Assinado por: CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA

CPF: 014.***.***-54

Nº de série do certificado: 0x68bf3871b1691920

Data/hora: 25/09/2025 17:20:10

QUADRO DE AGENTES / AUTORIDADES

— PREFEITO

Francisco Jardel Sousa Pinho

— VICE - PREFEITO

Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz

— CHEFIA DE GABINETE

Alan Gleyson Bezerra Lopes

— PROCURADOR GERAL

Jandy Araújo Moreira

— CONTROLADOR GERAL

Marcos Salmo Lima Barreto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Carlos Antonio Alencar Cruz

— SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Teresa Cristina de Sousa Silva Destro

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Francisco Eudes Rodrigues Cruz

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Géssica Eryonnara Lima Muniz

— SECRETÁRIO DE TURISMO

Antonio Sérgio Barbosa da Silva

— SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Nathalya Silva Almeida

— PRESIDENTE DO SAAE

Maykon Felipe Brito da Silva

— PRESIDENTE DA FUNCEP

Carmen Naiane Rodrigues Abreu

— SECRETÁRIO DE DE INFRAESTRUTURA

Rafael Herculano Rossato

— SECRETÁRIO DA SAÚDE

Artur Paiva dos Santos Sánchez

— SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Francisco Erilson Alves da Silva

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**

PORTARIA Nº 2409001/2025 Dispõe sobre a regulamentação do horário de expediente da Controladoria Municipal de Canindé, durante o período da Festa de São Francisco das Chagas 2025, em conformidade com o Decreto Municipal nº 030/2025. O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 030/2025, de 19 de setembro de 2025, que determina às Secretarias Municipais a regulamentação do expediente administrativo, conforme peculiaridades de cada pasta, assegurando a continuidade do atendimento ao público e dos serviços internos; CONSIDERANDO, a necessidade de organizar o funcionamento interno da Controladoria Municipal de modo a garantir eficiência, economicidade e atendimento adequado durante o período festivo; RESOLVE: Art. 1º Nos dias 25, 26, 29 e 30 de setembro de 2025, o expediente da Controladoria Municipal funcionará no horário de 07h30min às 13h30min. Art. 2º Nos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2025, declarados como ponto facultativo pelo Decreto Municipal nº 030/2025, não haverá expediente na Controladoria Municipal. Art. 3º No dia 4 de outubro de 2025, data reconhecida como feriado municipal em razão da Festa de São Francisco das Chagas, não haverá expediente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada no âmbito da Administração Pública Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Canindé-Ce, aos 24 de setembro de 2025. Marcos Salmo Lima Barreto Controlador Geral do Município de Canindé-Ce

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025091001-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829001-ADM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 2025091001-DE, nos termos descritos abaixo: **OBJETO A SER CONTRATADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **PROponente e valores:** AC2B TECNOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ Nº 20.301.708/0001-90, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PRazo de vigência:** 12 meses. Diante do exposto, a **ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Canindé/CE, 24 de setembro de 2025. **Suellen Cavalcante de Sousa Vale** - Secretária Executiva Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829001-ADM
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025091001-DE**

O Agente de Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da declaração procedida, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025091001-DE, conforme dados a seguir:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025091001-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250829001-ADM **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. **PROponente (S):** AC2B TECNOLOGIA EIRELI inscrito no CNPJ Nº 20.301.708/0001-90, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA EM:** 24 de setembro de 2025. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Suellen Cavalcante de Sousa Vale. CANINDÉ – CE, 24 de setembro de 2025. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025091501-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829004-ADM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 2025091501-DE, nos termos descritos abaixo: **OBJETO A SER CONTRATADO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS BEM COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. **PROponente e valores:** Item 01: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 26.726.370/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais); Item 02: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 73.807.711/0001-46, pelo melhor valor de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais); **PRazo de vigência:** 12 meses. Diante do exposto, a **ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Canindé/CE, 25 de setembro de 2025. **Suellen Cavalcante de Sousa Vale** - Secretária Executiva - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829001-ADM
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025091501-DE**

O Agente de Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da declaração procedida, faz publicar o extrato resumido do processo da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025091501-DE, conforme dados a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025091501-DE** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250829004-ADM **OBJETO:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E PROCESSAMENTO DE DADOS BEM COMO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DESTINADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. **PROponente (S):** Item 01: **GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 26.726.370/0001-02, pelo melhor valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais); Item 02: **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 73.807.711/0001-46, pelo melhor valor de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais); **DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA EM:** 25 de setembro de 2025. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Suellen Cavalcante de Sousa Vale. CANINDÉ – CE, 25 de setembro de 2025. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.740/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre adequação do salário base de remuneração dos servidores efetivos do quadro de ensino médio da Câmara Municipal de Canindé, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores efetivos nível médio aprovado em concurso público de 2011, remuneração a título de salário base o valor de R\$ 1.661,15 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º As despesas autorizadas no artigo anterior, correram a conta das dotações orçamentárias constantes da LOA -2025.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.
Canindé-CE, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 054/2025, de 19 de agosto de 2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS APOSENTADORIAS POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS NO EXERCÍCIO DE 2025 DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria 149/2025, de 02 de janeiro de 2025, e combinado com a Lei Municipal nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO a adoção das melhores práticas de gestão previdenciárias, o cumprimento da legislação e a transparência no relacionamento com os segurados;

CONSIDERANDO o art. 64 da Lei nº 2.527/2021, de 20 de outubro de 2021, que estabelece a reavaliação das aposentadorias por incapacidade permanente ao trabalho a cada dois anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a realização das avaliações das Aposentadorias por Incapacidade Permanente ao Trabalho através da realização de Perícia Médica no exercício de 2025 de interesse do Instituto de Previdência do Município de Canindé.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para entrega de laudo médico e exames que comprovem a manutenção da incapacidade, incluindo toda programação do **Anexo I** da Portaria 42/2025.

Art. 3º - Permanecem as orientações estabelecidas na **Portaria 42/2025 do dia 14 de agosto de 2025.**

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Art. 3º - Os servidores aposentados por invalidez a partir de 14/02/2021 a 14/02/2023, que não foram avaliados por meio da Portaria nº 008 de 2023 também serão reavaliados neste exercício.

Art. 4º - Os servidores aposentados por invalidez a partir de 14/08/2025 não serão reavaliados neste exercício.

Art. 5º - Os servidores que na data da edição da **Portaria 42/2025 de 14/08/2025**, já contarem com 75 anos de idade completos e os que possuam processos judiciais em face do IPMC, cuja ação verse sobre os procedimentos de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, não serão reavaliados pela Junta Médica Municipal nos termos desta Portaria.

Art. 6º - Após a realização da Perícia indicada no art. 2º poderão ser configuradas as seguintes situações:

I – Manutenção do ato de concessão da aposentadoria por incapacidade permanente, nos moldes originários;

II – Reversão às atividades funcionais originárias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§1º O procedimento de reversão será realizado pelo estabelecimento de parâmetros conjuntos com a Administração Direta.

§2º Os servidores que não comparecerem aos procedimentos de reavaliação terão seu benefício suspenso até o comparecimento à Perícia Médica.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canindé, 25 de setembro de 2025.

NATHALYA SILVA ALMEIDA
Presidente do IPMC

ANEXO I

Calendário de Ações

Data	Ação
25/09/2025	Divulgação da Portaria de Prorrogação
06/10/2025 à 24/10/2025	Entrega de laudo médico e exames que comprovem a manutenção da incapacidade.
28/10/2025	Convocação para a Perícia Presencial.
03,10,17 e 24/11/2025	Realização da Perícia Presencial.
25/11/2025	Comunicação dos resultados aos respectivos segurados.
26 e 27/11/2025	Período de Contestação.
02/12/2025	Comunicação do resultado final aos respectivos segurados.

ANEXO II

CONVOCATÓRIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados, **que estão pendentes com a entrega da documentação**, a apresentarem a esta Autarquia, **Laudo médico e exames atualizados (60 dias)** que comprovem a manutenção da incapacidade permanente ao trabalho, durante o período de **06/10/2025 a 24/10/2025**, a fim de passar por reavaliação pericial, conforme determina o art. 64 da Lei nº 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021.

Nº	CPF	NOME
1	230.584.043-87	AFONSO FERREIRA DOS SANTOS
2	556.641.643-87	ALUIZO SIPRIANO DE MELO
3	678.999.783-00	ALZIRA AMARO DE SOUSA
4	388.034.373-04	ANA CLAUDIA ALMEIDA PEREIRA AMORIM
5	795.613.573-72	ANA GLICE GOMES DOS SANTOS
6	454.675.953-34	ANGELA PINTO FRANCELINO
7	622.934.783-00	ANTONIA LEIDIANE RIBEIRO DE SOUSA
8	410.230.133-04	ANTONIO ALVES ALMEIDA
9	204.297.463-34	ARISTEU GALDINO DOS SANTOS
10	034.448.583-88	CAMILLE MARTINS BEZERRA
11	848.466.663-87	FABIO ALEXANDRE ARRUDA MIRANDA
12	358.409.943-91	FRANCISCA IRACI PEREIRA PAIVA
13	169.665.033-04	FRANCISCA SOARES DOS SANTOS
14	810.274.003-53	FRANCISCA TELES DA CONCEICAO CAVALCANTE
15	392.353.513-91	FRANCISCO CLAUDIO CARDOSO
16	850.131.703-97	FRANCISCO WILKIC CUNHA
17	737.806.938-87	JOSE BONIFACIO RODRIGUES FELIX
18	116.985.003-00	JOSE ELIESER MARTINS
19	362.605.173-00	JOSE FABIO CALIXTO TEIXEIRA



20	264.751.033-49	LUIZ CARLOS SILVA VASCONCELOS
21	813.257.973-91	LUIZA SOUSA MACIEL
22	674.294.403-04	MARCOS AURELIO DOS SANTOS VIEIRA
23	245.978.643-34	MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DOS SANTOS
24	174.025.813-49	MARIA BETISA DA SILVA COSTA
25	202.838.733-53	MARIA DE FATIMA ALMEIDA LIMA
26	245.982.323-15	MARIA DE FATIMA FAUSTINO
27	317.075.563-34	MARIA DE FATIMA RICARDO SILVA
28	228.813.603-00	MARIA DE JESUS MARTINS DE CARVALHO
29	309.615.803-72	MARIA DO CARMO ABREU ARAUJO
30	778.250.713-87	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA
31	301.146.913-04	MARIA DO SOCORRO CRUZ DE HOLANDA
32	153.255.803-10	MARIA GORETTE PEREIRA DA SILVA LIMA
33	790.107.093-53	MARIA IVONEIDA SOUSA DE OLIVEIRA
34	232.245.093-68	MARIA JOSE DE ARAUJO FREIRE
35	310.082.913-15	MARIA LUCIA SERAFIM DUARTE
36	309.615.993-91	MARIA MARLISE SAMPAIO PEREIRA
37	008.655.103-50	MARIA MIRTES COSTA ARRUDA
38	233.574.103-97	MARIA RODRIGUES PEREIRA
39	186.689.683-00	MARIA VELMA CARDOSO DE SOUSA
40	381.083.643-53	NEIDE ALMEIDA GONCALVES
41	247.371.193-34	RAIMUNDO ALVES SAMPAIO FILHO
42	382.790.703-97	VERA LUCIA DE ARAUJO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº1942/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. GESSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ . CONTRATADO(A): EMILIA VIEIRA FERREIRA – CARGO: CUIDADORA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016 E LEI 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA : 22/09/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº1943/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. GESSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ . CONTRATADO(A): JOSE JOSUE ALMEIDA SOUZA – CARGO: PORTEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016 E LEI 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA : 19/09/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO CONTRATO Nº1944/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SRA. GESSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ . CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA – CARGO: PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI Nº 2318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016 E LEI 2.161/2011 DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA : 18/09/2025 a 31/12/2025.

